



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2151/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de credenciamento com Operadoras de Plano de Assistência à Saúde, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Complementar - ANS, nos termos da Lei Federal nº. 9.656/ 1998.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de credenciamento com Operadoras de Plano de Assistência à Saúde, autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Complementar, nos termos da Lei Federal nº. 9.656, para estabelecimento de ações conjuntas na área da saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 13 de maio de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito